

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 024/2019

## PORTARIA

---

### PORTARIAS



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.  
Jacobina - Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233  
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

### PORTARIA DE Nº079-4, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **BEATRIZ CAVALCANTE SANTOS ROCHA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora, **BEATRIZ CAVALCANTE SANTOS ROCHA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/03/2019, e terminando em 27/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2019.

**Luciano Antônio Pinheiro**  
Prefeito Municipal

**André Luiz Mota Sampaio**  
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.  
Jacobina - Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233  
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

**PORTARIA DE Nº079-5, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **HELDER MARCOS SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias ao servidor **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/03/2019 e terminando em 27/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2019.

**Luciano Antônio Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

**Mariana Rocha Valois**  
**Secretaria de Saúde**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.  
Jacobina - Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233  
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

**PORTARIA DE Nº100, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **JOELMA PEREIRA NASCIMENTO SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora **JOELMA PEREIRA NASCIMENTO SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 09/04/2019, e terminando em 24/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2019.

**Luciano Antônio Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

**André Luiz Mota Sampaio**  
**Secretario da Educação**

## PREGÃO PRESENCIAL

---

### Nº 024/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Registro de Preço para Eventual locação de ambulâncias, em perfeitas condições de uso, sem limite de quilometragem, sem motorista, para atender as necessidades deste município. Data, Hora e End. P/ Entrega da Proposta e Doc.: 30 de abril de 2019 às 09:00 horas – Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590.

Zanandréa Mendes Magalhães Silva  
Pregoeira